



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

### **PROJETO DE LEI Nº /2023**

Autora: DANDARA GISSONI

Institui no Calendário Oficial de datas e eventos do Município de Caçapava a Semana da Maternidade Atípica.

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Caçapava a Semana da Maternidade Atípica, a ser comemorada anualmente na terceira semana de maio.

Parágrafo único. O evento de que trata o caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de datas e eventos do Município de Caçapava.

Art. 2º A instituição da Semana da Maternidade Atípica tem como principais objetivos:

I – estimular políticas públicas em prol das mulheres que experimentam a maternidade atípica, sobretudo políticas em saúde mental;

II – promover debates e outros eventos sobre a maternidade atípica;

III – apoiar as atividades organizadas e desenvolvidas pela sociedade civil a favor das mulheres que experimentam a maternidade atípica.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 29 de agosto de 2023.

DANDARA GISSONI

Vereadora – PSD



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir no âmbito do Município de Caçapava a Semana da Maternidade Atípica, a ser comemorada anualmente na terceira semana de maio.

A mãe exerce dentro da sociedade um papel singular, porém quando se trata de maternidade e deficiência, denominada de maternidade atípica, esbarramos na escassez tanto de material literário, quanto na criação de políticas públicas que possam beneficiar esse público alvo.

Quando nos referimos a maternidade atípica, temos tendência a “romantizá-la”, transformando-as em uma guerreira, que luta incansavelmente por seu filho, desconsiderando o desgaste físico e mental vivenciado diariamente por essa mãe. O termo “maternidade atípica” É apenas uma referência à alteração da palavra “normal” pela expressão “desenvolvimento neuroatípico”.

Neste sentido, essas mulheres estão acometidas pela falta do autocuidado, o desprezo e preconceito da sociedade, doenças psicossomáticas e tentativas de suicídio. São mulheres que sofrem por caminhar sozinhas.

Dado ao acima exposto, e de suma importância a aprovação da matéria para estimular políticas públicas em prol das mulheres Caçapavenses que vivenciam a maternidade atípica, o que justifica a regular tramitação do projeto apresentado.